



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 12, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Altera a composição da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, instituída pelo [Ato Conjunto nº 21/TST.CSJT.GP, de 19 de julho de 2012](#), os seguintes magistrados:

I - Ministra Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Superior do Trabalho, que a coordenará;

II - Ministra Maria de Assis Calsing, do Tribunal Superior do Trabalho, que atuará como vice-coordenadora;

III - Desembargadora Maria de Lourdes Leiria, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

IV – Desembargadora Dalila Nascimento Andrade, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

V - Desembargadora Maria Zuíla Lima Dutra, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

VI - Juiz do Trabalho José Roberto Dantas Oliva, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; e

VII - Juíza do Trabalho Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho